



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO



PORTARIA

Nº 0029/2022

"Institui o Núcleo de Segurança do Paciente"

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO, Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe conferem os arts. 5º, III e IV, e 7º do Decreto 3865/2007 e suas alterações e Decretos 8253/2021, 8404/2021 e 8519/2022 e

CONSIDERANDO RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 89, §2º, V do Regulamento de Pessoal, instituído por meio da Portaria 014/2022;

RESOLVE

Art. 1º. CONSTITUI o Núcleo de Segurança do Paciente, que tem como precípua responsabilidade:

I - Elaborar e disseminar a prática de ações voltadas à melhoria da prática do trabalho e a atenção à saúde;

II - Promover a prevenção, controle e mitigação de incidentes, além da integração dos setores, promover a articulação dos processos de trabalho e das informações que impactam nos riscos ao paciente;

III - Instituir ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde;

IV – Elaborar o Plano de Segurança do Paciente;

V - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde

Art. 2º. Compõem o Núcleo de Segurança do Paciente:

I – Mousar Henrique Drobinich Nunes – Gerente de Enfermagem – HCSS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO



- II – Carlos Melo de Capitani – Médico Infectologista;
- III – Ramon Ramos – Médico - Diretor Técnico;
- IV – Lucas Faria de Souza Campos – Médico;
- V – Janaína Paulichen – Enfermeira – SCIH;
- VI – Maxilene Freitas – Enfermeira – Maternidade e Pediatria;
- VII – Rafaela C. de Moraes – Enfermeira – Clínica Cirúrgica e Clínica

Médica;

- VIII – Eliane Oliveira Souza – Enfermeira – Clínica Médica;
- IX – Letícia Franzen – Enfermeira – UTI;
- X – Denise Buscariolli – Enfermeira – Centro Cirúrgico;
- XI – Maria Helena Barbosa – Enfermeira – Quimioterapia;
- XII – Beatriz Freitas Machado – Enfermeira – Qualidade;
- XIII – Darlete da Cruz Souza – Núcleo de Educação Permanente;
- XIV – Juliano Barreto – Supervisor Institucional;
- XV – Eliana Teixeira – Gerente de Apoio;
- XVI – Alfredo Simões – Gerente Administrativo;
- XVII – Rodrigo Araújo Martins – Analista Administrativo;
- XVIII – Ana Maria Laurito Martins – Nutricionista;
- XIX – Hamilton Alonso – Qualidade;
- XX – Elida Alvarez – Gerente de Enfermagem – UPA;
- XXI – Claudima Wang – Administrativo – UPA;

Art. 3º. Caberão aos membros a elaboração de:

- I – Regimento Interno;
- II – Cronograma de reuniões ordinárias;
- III – Atas circunstanciadas de cada reunião realizada, que deverá servir de comprovação das ações executadas.

Art. 4º. Os casos omissos poderão ser solucionados com amparo na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 36.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO



Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, que ocorrerá no Quadro de Avisos e no site institucional, devendo ainda ser encaminhada às Gerências de Apoio, Enfermagem HCSS, Enfermagem UPA e Diretoria Técnica para providências

São Sebastião, 01 de setembro de 2022.



CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Interventor